



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de escritório e papeleria, por **Sistema de Registro de Preços**, com entrega parcelada e fornecimento contínuo, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	70602	APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO , com depósito, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço de alta resistência, ótima apontabilidade, com ajuste adequado entre o apontador e o depósito. Dimensões aproximadas: 5 cm (altura) x 3 cm (largura) x 2 cm (profundidade). Embalado individualmente. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	1.000
2.	269220	ARGILA MINERAL BARRO , argila para escultura, pacote com 01 Kg na cor natural.	KG	500
3.	720720	BALÃO DE BORRACHA formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. A quantidade de pacotes por cor, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód. 569399 – Balão amarelo. Cód. 601705 – Balão azul. Cód.569429 -Balão branco.	PT	1.600

		Cód.569437 – Balão laranja. Cód.569445 – Balão lilás. Cód.569453 – Balão rosa. Cód.601721 – Balão verde. Cód.569488 – Balão vermelho.		
4.	69221	BARBANTE ALGODÃO CORDÃO RL C/250,0 G , barbante em algodão cru, em 08 fios, rolo com 250 gr. Embalado individualmente.	RL	1.750
5.	547140	BATERIA 1.5 V TERMOMETRO DIGITAL- bateria tipo alcalina, referência LR41 , voltagem 1,5v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UN	10.800
6.	402087	BATERIA 3 V EQUIPAMENTO , bateria tipo lítio, referência CR2032, alcalina, voltagem 3v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UN	7.200
7.	719773	BATERIA 6 V , voltagem 6 volts, 12 amperes; flutuação: 6,75 – 6,9 V, corrente inicial máxima: 3,6 A, selada. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UN	80
8.	202207	BATERIA 9 V , bateria tipo lítio, alcalina, voltagem 9 v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UN	2.000
9.	388211	BATERIA 12 V: 12 Volts; 7 Amperes; Flutuação: 13,5 - 13,8 V; Corrente inicial máxima: 2,1 A; Recarregável; Selada. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou	UN	15

		instituto por ele credenciado.		
10.	6602	BORRACHA APAGAR MEDIA , branca, macia, de vinil, capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel, dimensões aproximadas de 40 mm de comprimento, 20 mm de largura e 8 mm de espessura. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	24.000
11.	429279	BROCAL EM PÓ , frasco com 03 gramas. A quantidade de frascos de cada cor, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.719781- Brocal azul. Cód.569976 – Brocal prata. Cód.569984 – Brocal rosa. Cód.570001 – Brocal vermelho. Cód.569950 – Brocal dourado.	FR	1.000
12.	186899	CADERNO CAPA DURA PAUTADO GRANDE , universitário, costurado, capa dura, cor azul, com 96 folhas, com margem, formato 275 mm x 200 mm.	UN	6.300
13.	35084	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO , caixa em papelão, onda simples tipo B, com áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 35 x 13,5 x 24 cm.	UN	5.600
14.	219126	CAIXA ARQUIVO POLIONDA CORES – caixa em plástico corrugado, atóxico, com três áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 25 x 35 x 13 cm.	UN	6.000
15.	702455	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em	UN	20.000

		bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.		
16.	702463	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor vermelha, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	2.000
17.	6629	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA METAL PRETA , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor preta, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. Deverá apresentar registro	UN	10.000

		de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.		
18.	59137	CANETA HIDROGRÁFICA , atóxica, tinta lavável, ponta de nylon média, embalada em estojo de plástico flexível, cores variadas, jogo com 12 unidades grandes. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	JG	600
19.	68748	CANETA MARCA TEXTO AMARELA , em plástico resistente, com ponta de fibra, na cor amarela, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	3.000
20.	6718	CARTOLINA BRANCA , gramatura 150 g, dimensões 66 cm x 50 cm, na cor branca.	UN	6.000
21.	410080	CARTOLINA CORES VARIADAS , gramatura 150 g/m², 65x50 centímetros.	UN	4.500
22.	6793	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 2 , em aço niquelado, para papel, número 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades.	CX	1.000
23.	75566	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 4 , em aço niquelado, para papel, número 4, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades.	CX	1.000
24.	72346	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 8 , em aço niquelado, para papel, número 8, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 25 unidades.	CX	2.000
25.	34266	COLA A BASE DE PVA , líquida, utilizada para confecção de biscoito, de média viscosidade, cor branca quando úmida e transparente após secagem, frasco com 1kg.	FR	500
26.	63460	COLA BRANCA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS , líquida, a base de água, atóxica, na cor branca, 90g.	UN	5.000
		COLA COLORIDA PARA DESENHO CAIXA COM 6 UN		

27.	382078	(azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde), 23 gramas cada, caixa com 06 unidades.	CX	500
28.	547271	COLA ISOPOR TRANSPARENTE FR C/90,0 G , solúvel em álcool, atóxica, transparente, frasco de 90 gramas, com bico aplicador.	FR	600
29.	440213	COLA PLÁSTICA COM GLITER 23 G CORES VARIADAS , com bico aplicador, atóxica, caixa/estojo com 06 frascos plásticos com 23 gramas cada, em cores variadas.	FR	750
30.	381055	COLA QUENTE BASTÃO , em silicone transparente para pistola, medindo 7,0 mm espessura por 30 cm de comprimento.	TB	2.800
31.	66974	COLCHETE LATONADO NR 15 , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 15. Embalado em caixa com 72 unidades.	CX.	550
32.	34410	CORRETIVO LÍQUIDO , a base d'água, atóxico, sem odor, lavável, para aplicação em papel comum, cobertura uniforme, secagem rápida, alto poder de cobertura, apresentado em frasco com 18 ml.	FR	1.000
33.	720739	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.620300 - E. V. A. amarela. Cód.720135 - E. V. A. azul. Cód.620335 - E. V. A. branca. Cód.620343 - E. V. A. laranja. Cód.620351 - E. V. A. marrom. Cód.620360 - E. V. A. preto. Cód.620378 - E. V. A. rosa. Cód.719790 - E. V. A. verde. Cód.620408 - E. V. A. vermelho.	UN	4.050

34.	62405	ESTILETE LÂMINA GRANDE , com lâmina medindo 18 mm de largura tipo faca retrátil, em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão, com empunhadura em plástico rígido antideslizante e sistema de trava. Embalado individualmente.	UN	150
35.	22918	EXTRATOR DE GRAMPOS , em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalado individualmente.	UN	200
36.	695610	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M , material crepe, tipo monoface, com aproximadamente 48 mm de largura, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	UN	11.000
37.	63010	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M , com excelente fixação, fácil corte, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Embalada em pacote contendo a descrição resumida do material.	UN	1.000
38.	603899	FITA ADESIVA , tipo crepe, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 18 mm x 50 m .	UN	3.000
39.	144860	FITA ADESIVA , transparente, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m .	UN	3.000
40.	558052	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AMARELA , composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	UN	500
41.	558079	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AZUL composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	UN	500
42.	549797	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERDE , composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	UN	500
43.	558060	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERMELHA , composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	UN	500

44.	65005	GIZ DE CERA para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas , formato anatômico, atóxico, tamanho grande, embalado em caixas com 12 unidades. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	CX	1.200
45.	616990	GIZ DE CERA, cor azul escuro , (somente azul escuro), para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, embalado em caixas com 12 unidades. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	CX	1.200
46.	166588	GRAMPEADOR MÉDIO , apoio emborrachado, com corpo em aço escovado, grampeamento de no mínimo 40 folhas.	UN	500
47.	166618	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA , estrutura de metal, com capacidade para 100 folhas (folha de 75 gramas), base de borracha, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	UN	100
48.	512044	GRAMPO AÇO 23/13 para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades.	CX.	500
49.	360805	GRAMPO AÇO 23/8 , para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5.000 unidades.	CX.	500
50.	9318	GRAMPO AÇO 26/6 CX. C/ 5.000 UN. , para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX.	4.000
51.	221325	ISOPOR , Bola isopor 100 mm.	UNID	800
52.	221317	ISOPOR , Bola isopor 50 mm.	UNID	800
53.	219371	ISOPOR , Bola isopor 75 mm.	UNID	800
54.	296988	ISOPOR , Placa Isopor em folha na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 2cm.	UN	500
55.	393932	ISOPOR , Placa Isopor em folha, na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 1cm.	UN	200

56.	77585	LÂMINA AÇO ESTILETE GRANDE , lâmina medindo 18 mm x 100 mm, aço carbono com tratamento anti-ferrugem.	UN	130
57.	657891	LAMPADA 4 W : Lâmpada para armadilhas CDC 4 Watts e 6 Volts; Soquete tipo baioneta. Deverá ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UN	50
58.	29378	LAPIS COR DESENHO CX C/24 UN , fabricado com madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras; macio, atóxico, grande, caixa com 24 unidades. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	CX	1.500
59.	268992	LAPIS ESCREVER PRETO 6 B , lápis para desenho, preto, grafite 6b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	600
60.	9490	LAPIS ESCREVER PRETO N 2 , apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica, partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico), apontável, dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9 mm. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	48.000
61.	17256	LIGA BORRACHA CORES PT C/100,0 G , liga elástica de borracha (látex) nº 18, resistente, cor verde, pacote com 100 gramas.	PT	4.600
62.	63690	MASSA MODELAR NAO TOXICA CX 12 , atóxica, em formato de barrinha, tamanho grande, cores variadas, caixa 12unid. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	24.000

63.	260215	PALITO MADEIRA PICOLE PT C/100,0 UN , pacote com 100 unidades.	PT	3.000
64.	720747	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.67563-Papel camurça amarelo. Cód.58866 - Papel camurça azul. Cód.148520 - Papel camurça cinza. Cód.58858 - Papel camurça laranja. Cód.58882-Papel camurça marrom. Cód.58840 - Papel camurça preto. Cód.58874- Papel camurça rosa. Cód.67555 - Papel camurça verde. Cód.58904 - Papel camurça vermelho.	UN	2.700
65.	246115	PAPEL CANSON para desenho, gramatura 140 g/m² , cor bege, formato A3 (297x420mm).	UN	800
66.	74438	PAPEL CANSON para desenho, gramatura 90g , cor branco, formato A3 (297x420mm).	UN	800
67.	338524	PAPEL CARBONO PRETO , resistente, com excelente capacidade de reprodução, 01 face, formato/tamanho A4, papel tipo carbono, na cor preta. Embalado em caixa com 100 folhas.	UN	36.000
68.	720755	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.67571-Papel cartaz fosco amarelo. Cód. 9741 - Papel cartaz fosco azul. Cód.68047-Papel cartaz fosco laranja. Cód.75388-Papel cartaz fosco marrom. Cód.9822 - Papel cartaz fosco preto. Cód. 68055- Papel cartaz fosco rosa.	UN	2.400

		Cód.719803- Papel cartaz fosco verde. Cód.9881-Papel cartaz fosco vermelho.		
69.	720763	PAPEL CELOFANE DIDÁTICO, feito de polipropileno bi- orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m² fornecido em folha de 20 micron; no tamanho de 85cm x 100 cm. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.570168-Papel celofane didático transparente incolor. Cód.570087-Papel celofane didático transparente amarelo. Cód.570095- Papel celofane didático transparente azul. Cód.570109-Papel celofane didático transparente laranja. Cód.570117-Papel celofane didático transparente lilás. Cód.570125-Papel celofane didático transparente pink. Cód.570133-Papel celofane didático transparente roxa. Cód.570141-Papel celofane didático transparente verde. Cód. 570150-Papel celofane didático transparente vermelho.	UN	3.600
70.	76660	PAPEL CONTACT DIDÁTICO TRANSPARENTE – autoadesivo, de fácil aplicação, com proteção no verso, medindo aproximadamente 2 m x 45 cm. Embalado individualmente.	RL.	500
71.	720771	PAPEL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m². A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.565300-Papel crepom amarelo. Cód.565334- Papel crepom azul. Cód.565270- Papel crepom branco. Cód.67938-Papel crepom alaranjado.	RL	3.150

		Cód. 565326 - Papel crepom rosa. Cód. 565318 - Papel crepom verde. Cód.565296-Papel crepom vermelho.		
72.	720780	PAPEL FANTASIA, didático, gramatura 75gr/m², medida 45cmx65cm. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.570206-Papel fantasia amarelo. Cód. 570214- Papel fantasia azul. Cód.570222-Papel fantasia dourada. Cód. 570249- Papel fantasia prata. Cód. 719811- Papel fantasia verde. Cód. 570281 - Papel fantasia vermelha. Cód. 570230- Papel fantasia laranja. Cód. 570257- Papel fantasia rosa.	UN	4.000
73.	23256	PAPEL MANTEIGA, material: celulose vegetal, gramatura: no mínimo 40 g/m2, comprimento: 297 cm, largura: 420 cm, cor: branca, formato: A3.	FL	1200
74.	720798	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód. 413984-Papel micro-ondulado com estampas florais. Cód. 570346-Papel micro-ondulado amarelo. Cód. 570354-Papel micro-ondulado azul. Cód. 570362-Papel micro-ondulado dourado. Cód. 570370-Papel micro-ondulado lilás. Cód. 570397-Papel micro-ondulado prata. Cód. 570389-Papel micro-ondulado rosa. Cód. 570400-Papel micro-ondulado roxo.	UN	6.000

		Cód.570419-Papel micro-ondulado verde. Cód.570427-Papel micro-ondulado vermelho.		
75.	720801	PAPEL PARA QUILLING, tiras 3mm. Pacotes com no mínimo 120 tiras. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód. 631620-Papel para quilling, amarelo. Cód. 631604-Papel para quilling, azul. Cód. 631639-Papel para quilling, branco. Cód. 631698-Papel para quilling, cinza. Cód.631671-Papel para quilling, laranja. Cód. 631680-Papel para quilling, marrom. Cód. 631663- Papel para quilling, preto. Cód. 631655-Papel para quilling, rosa. Cód. 631612- Papel para quilling, verde. Cód. 631647- Papel para quilling, vermelho.	PT	300
76.	246140	PAPEL PRESENTE KRAFT, texturizado, dimensões 30,5cm x 30,5cm gramatura aproximadamente 80 g.	UN	1.500
77.	720810	PAPEL SEDA, gramatura 18 g/m², medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta à base água. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.75345-Papel seda amarelo. Cód. 144851-Papel seda azul. Cód.59021-Papel seda branco. Cód.75353-Papel seda alaranjada.	UN	4.000

		Cód. 67580-Papel seda rosa. Cód.570320-Papel seda roxo. Cód.144479-Papel seda verde. Cód.144835-Papel seda vermelho.		
78.	9997	PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE , tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente.	UN	1.000
79.	27758	PASTA CATALOGO PLÁSTICA 50 FOLHAS , com 50 folhas, na cor preta, com identificação, dimensões aproximadas 245 mm x 335 mm (L x A). Embalada individualmente.	UN	500
80.	157880	PASTA EM PAPELÃO ELÁSTICO CORES VARIADAS , em cartão duplex, com abas e elástico, dimensões aproximadas 225 x 325 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010	UN	16.000
81.	97462	PASTA PLASTICA TIPO L , Pasta l, A4, cristal, pacote com 10 unidades.	UN	2.000
82.	260150	PASTA POLIONDA ELÁSTICO CORES VARIADAS 5 CM , em plástico leitoso, 5cm, com abas e elástico para fechamento, resistente, dimensões aproximadas 250 x 335 mm. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	1.000
83.	10200	PASTA SUSPENSA VARETA PLÁSTICA , em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades.	UN	2.000
		PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO , de mesa, Composição: Ferro fundido. Capacidade de		

84.	172138	perfuração: 60 folhas. Pinos em aço trefilado, temperado e zincado. Pinos cobertos com separadores transparentes Base e cabo de ferro fundido pintado; Base plástica reciclável 10mm de abertura Furos com distância de 8mm da margem 80mm entre os furos.	UN	500
85.	59200	PILHA AA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UN	12.000
86.	178918	PILHA AAA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UN	24.000
87.	9555	PILHA ALCALINA C , alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UN	6.300
88.	10243	PINCEL ATÔMICO AZUL , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor azul.	UN	4.000
89.	10235	PINCEL ATÔMICO PRETO , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor preta.	UN	4.000
90.	10227	PINCEL ATÔMICO VERDE , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor verde.	UN	2.000
91.	155993	PINCEL ATÔMICO VERMELHO , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor vermelho.	UN	2.000
92.	327859	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo número 12.	UN	200

93.	145815	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo número 16.	UN	200
94.	82210	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo número 2.	UN	200
95.	70173	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo, número 20.	UN	200
96.	286559	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo, número 22.	UN	200
97.	118982	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo, número 4.	UN	200
98.	247685	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo, número 6.	UN	200
99.	153044	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo, número 8.	UN	200
100.	158356	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor azul.	UN	700
101.	158348	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor preta.	UN	700
102.	153630	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHA - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor vermelha.	UN	900
103.	324175	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE , elétrico, Bivolt (110x220 volts), confeccionado em plástico, ponta com isolante térmico, apresentando fio reforçado com plug elétrico especial assegurando maior segurança na utilização, para ser usado com bastão de 7,0 mm.	UN	100

104.	378372	PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO , adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente.	UN	1.000
105.	10316	RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM , confeccionado em chapa rígida, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica, escala em mm e cm, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 1,5 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 24,5 mm de largura. Embalada individualmente. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	500
106.	721417	SACOLAS DE PAPEL KRAFT , sacolas não transparentes, tipo Kraft com alças retorcidas, cor parda, tamanho M.	UN	48.000
107.	269182	TELA PARA PINTURA , em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 40cm x 50cm .	UN	4.500
108.	437514	TELA PARA PINTURA , em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm .	UN	4.500
109.	59250	TESOURA AÇO PONTA FINA 19 CM , multifuncional, com lâminas em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, pino de sustentação em metal, ponta fina, corte liso, medindo aproximadamente 19 cm. Embalada individualmente. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	100
110.	64980	TESOURA DE USO ESCOLAR , em aço inoxidável, com cabo ergonômico de polipropileno preto, lâmina cromada, sem pontas, medindo aproximadamente 11 cm. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010.	UN	200
		TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml. Deverá apresentar registro de INMETRO de		

111.	423327	acordo com a portaria n 481/2010. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.720143-Tinta acrílica amarela. Cód.720151-Tinta acrílica azul. Cód.570478-Tinta acrílica branca. Cód.570486-Tinta acrílica laranja. Cód.570508- Tinta acrílica marrom. Cód. 719820-Tinta acrílica rosa. Cód.719838-Tinta acrílica verde. Cód.570567-Tinta acrílica vermelha. Cód. 570575-Tinta acrílica violeta. Cód.570516- Tinta acrílica preta.	FR	4.000
112.	78034	TINTA CARIMBO SEM ÓLEO AZUL FR C/ 40,0 ML, a base de água, sem óleo, utilizado na reativação de almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor azul.	FR.	2.000
113.	431982	TINTA EM SPRAY , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód.547280-Tinta em spray amarela. Cód. 547298- Tinta em spray azul. Cód.547301-Tinta em spray branca. Cód.547310-Tinta em spray dourado. Cód. 547328- Tinta em spray lilás. Cód. 547336- Tinta em spray preta. Cód. 547344- Tinta em spray vermelha.	FR	1.050
114.	570613	TINTA ESMALTE VITRAL , frasco com 37 ml, na cor preta.	FR	50
115.	570605	TINTA ESMALTE VITRAL , frasco com 37 ml, na cor vermelha.	FR	50
		TINTA GUACHE, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml.		

116.	157902	Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód. 570583- Tinta guache amarela. Cód. 29416- Tinta guache azul. Cód. 29394- Tinta guache branca. Cód. 29386- Tinta guache preta. Cód. 145874- Tinta guache rosa. Cód. 29408- Tinta guache verde. Cód. 29432- Tinta guache vermelha.	TB	840
117.	490040	TINTA PARA PINTURA EM TELA, não tóxica, acabamento brilhante, frasco com 35 ml. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód. 719854- Tinta para pintura em tela azul. Cód. 570656- Tinta para pintura em tela branca. Cód. 570664- Tinta para pintura em tela laranja. Cód. 570672- Tinta para pintura em tela preta. Cód. 570680- Tinta para pintura em tela rosa. Cód. 719846- Tinta para pintura em tela verde. Cód. 570710- Tinta para pintura em tela vermelha. Cód. 570729- Tinta para pintura em tela violeta. Cód. 570737- Tinta para pintura em tela cobre. Cód. 570745- Tinta para pintura em tela branca. Cód. 570761- Tinta para pintura em tela ouro. Cód. 570770- Tinta para pintura em tela prata.	TB	1.440
		TINTA PLÁSTICA , frasco com 37		

118.	417068	ml. Deverá apresentar registro de INMETRO de acordo com a portaria n 481/2010. A quantidade por cores, será definida no momento do pedido de entrega. As cores a serem solicitadas serão: Cód. 719862-Tinta plástica amarela. Cód.719870- Tinta plástica azul. Cód. 570842- Tinta plástica branca. Cód.571253-Tinta plástica camurça. Cód. 570869-Tinta plástica cinza. Cód. 570850-Tinta plástica laranja. Cód. 570877- Tinta plástica lilás. Cód.570885- Tinta plástica marrom. Cód.570893- Tinta plástica preta. Cód.719889- Tinta plástica rosa. Cód.719897- Tinta plástica verde. C ó d . 7 1 9 9 0 0 - Tinta plástica vermelho.	FR	3.600
119.	10421	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO AZUL Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml.	UN	500
120.	10405	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO PRETO , para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml.	UN	500
121.	10413	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERDE FR C/37,0 ML , para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco com 37ml.	FR	500
122.	10391	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERMELHA , para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml.	UN	500
		QUADRO MURAL AVISO A4 CRISTAL , fabricado em acrílico cristal, transparente, resistente, medidas aproximadas 30.5 cm x 21.5 cm x 5 mm (A x L x P), para expor		

123.	588512	folhas tamanho A4, possível de utilização no sentido horizontal e vertical, com fixação através de fita dupla face. Embalado individualmente. Obs: Poderá sofrer variação de medidas de até 5%.	UN	600
------	--------	--	----	-----

- 1.2** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, tendo em conta que suas especificações e padrões de desempenho e qualidade estarão definidas objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3** O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços (ARP), será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no art. 84, lei 14.133/2021.
- 1.4** As contratações decorrentes da(s) Ata(s) de Registro de Preços, é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogadas, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5** Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante.
- 1.6** O Gestor e Fiscal do Processo serão designados por ato pelo o ordenador das despesas mediante Portaria em resposta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei 13.709/2018).

1.7 Da Adesão à Ata de Registro de Preços

1.7.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.7.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.7.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.7.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.7.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.7.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.7.8 Competem aos órgãos ou entidades não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será admitida para atender a logística dos serviços de transporte para a entrega dos produtos, tendo em vista que este serviço não corresponde a parcela de maior relevância do objeto.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida a Garantia da contratação pela Contratante, conforme prerrogativa disposta no Art. 96. Da Lei 14.133/2021 “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens **será efetuado no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Administração as razões respectivas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia;

5.4 As entregas deverão ser efetuadas mediante agendamento prévio, através do e-mail ciad.goiania@branetolgistica.com.br, maiores informações pelos telefones: (62) 3524-3404/3407.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por meio de Portaria, com a nomeação de servidores da Superintendência/Diretoria/Gerência, responsáveis pelo pedido, para atuar como fiscais do contrato, e de servidores da Superintendência/Diretoria/Gerência para exercer a função de gestor(a) do contrato.

- 6.4** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 963, de 2022, art. 15);
- 6.8** O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 963, de 2022, art. 14, § 1º);
- 6.9** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 15, do Decreto nº 963, de 2022).
- 6.10** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.11** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.12** O gestor e fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.13** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.14** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.15** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Art.13, X do Decreto nº 963 de 2022).
- 6.16** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Art. 13, XIV do Decreto 963 de 2022).
- 6.17** A contratada assume responsabilidade pela manutenção do sigilo de todas as informações e dados obtidos no âmbito deste contrato, bem como a ciência e o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela contratante.
- 6.18** O descumprimento das obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula ou no Termo de Compromisso, por parte da contratada ou de seus funcionários e colaboradores, implicará na aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na legislação vigente.
- 6.19** As obrigações de sigilo e confidencialidade permanecerão vigentes mesmo após o término ou rescisão deste contrato

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO E REAJUSTE

- 7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo

com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 7.9** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação fiscal e trabalhista.
- 7.16** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.17** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados

pelo contratado, sendo o este, responsável pelas taxas bancárias referentes a transação na situação em que for indicado banco distinto das contas da Contratante.

7.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo previsto para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

7.22.1 Não constitui atraso, a interrupção justificada do pagamento, ou seja, quando decorrer de irregularidades causadas pela contratada.

7.23 Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.24 Os preços decorrentes desta contratação poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, com data base vinculada à data do orçamento estimado

7.24.1. Após 12 (doze) meses, o Valor contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice de Preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do período.

7.25. Caso o índice pactuado deixe de ser divulgado, ou seja, extinto, as partes poderão, de comum acordo, definir um novo índice que reflita adequadamente as variações econômicas, desde que ele tenha ampla divulgação e seja de uso comum no mercado.

7.26. As regras para o reajuste de preços serão as preconizadas pelo Decreto Municipal nº 5.201, de 22 de novembro de 2023.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Na presente contratação será utilizado para seleção de fornecedores, o modo de disputa “ABERTO”. O modo de disputa aberto está previsto no artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permite a apresentação de lances públicos e sucessivos. Esse modelo fomenta a disputa saudável e transparente, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência. Ademais, modo de disputa aberto é adequado para licitações com critério de julgamento pelo menor preço.

8.2.1. A utilização do modo de disputa aberto com julgamento pelo menor preço traz os seguintes benefícios:

8.2.1.1. Eficiência: Simplifica a análise de propostas, diminuindo o esforço técnico necessário e os custos administrativos.

8.2.1.2. Economicidade: Incentiva a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;

8.2.1.3. Isonomia: Todos os licitantes possuem as mesmas condições de participação.

8.2.2. Assim, a escolha do modo de disputa aberto em licitações regidas pelo critério de menor preço é plenamente justificada pelos seus benefícios econômicos e operacionais, além de estar em total conformidade com o disposto no art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da publicidade,

transparência, eficiência e economicidade, essenciais para as contratações públicas.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor e Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da contratante (Goiânia), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.1.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2. Qualificação Econômico-financeira

8.4.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.4.2.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c) III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.2.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.4.2.5. Somente serão aceitas Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; escriturados digitalmente via SPED Fiscal nas situações abrangidas pela RBF 2.003/2021, ou quando aplicável, com prova de registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

8.4.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.3. Qualificação Técnica

8.4.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação, será os preços unitários e totais obtidos pela pesquisa de preço de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo terá caráter sigiloso, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **May Socorro Martinez Afonso, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 07/05/2025, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lucas de Souza, Diretora Administrativa**, em 09/05/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/05/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6753564** e o código CRC **CB09634C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000012279-8

SEI Nº 6753564v1